

-----ACTA N.º 24-----

-----Aos 28 dias do mês de Julho de 2004, pelas 09h30m, nesta cidade, e Sala do Auditório Municipal, sito na Av. 5 de Outubro, reuniu-se extraordinariamente a CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS, conforme edital n.º 125/2004, de 17/06/04, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, estando presente os Vereadores Srs:-----

-----Eng.º João António Pistacchini Calhau.-----

-----Dr. Jorge Ralha Vieira Leitão.-----

-----Dr. Luís Carlos Jordão de Sousa Lopes.-----

-----José António Vale Paulos.-----

-----Dra. Rita João Maya Gomes Sammer.-----

-----Carlos Manuel Antunes Bernardes.-----

-----Dra. Rosa Maria Mendes Matos Alves.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----A reunião foi secretariada pela Chefe de Secção de Apoio aos Órgãos Municipais, Ana Amélia Rodrigues Valente, conforme Despacho n.º 6185 de 04/05/2004, em substituição de Director de Departamento Administrativo e Financeiro e da Chefe de Divisão Administrativa que se encontravam ausentes por motivos de serviço.-----

-----Declarada aberta a reunião, passou-se á discussão e deliberação do ponto único da ordem de trabalhos:-----

PROCESSO DE REVISÃO DO PDM – ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES:-----

-----O Sr. Presidente deu início à análise das exposições apresentadas relativas à **cidade** de Torres Vedras, seguindo a metodologia já definida para o efeito.-----

-----*Exposição n.º 59 em nome de Pedro Gonçalo Marques Ferreira.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade em questão encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Zona Especial de Protecção – ZEP – Forte de São Vicente), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----*Exposição n.º 143 em nome de Maria Madalena Antunes.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto tratar-se de uma vez que a propriedade que se encontra parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----*Exposição n.º 151 em nome de Mário Joaquim dos Santos.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano director Municipal na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro industrial.-----

-----**Exposição n.º 173 em nome de António Anacleto Franco.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro industrial.-----

-----**Exposição n.º 210 em nome de Ana Maria Ferreira Silva Tomaz.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade em questão encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Zona Especial de Protecção – ZEP – Forte de São Vicente), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 308 em nome de Sociedade de Construções Urbanas Rufino e Irmão, S.A.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global das áreas urbanas e urbanizáveis.-----

-----**Exposição n.º 415 em nome de Joaquim Gabriel Antunes.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto tratar-se de uma propriedade que se encontra parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 467 em nome de Carmen Calderon da Silva Bernardes.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 578 em nome de Francisco Albino de Jesus Jacinto.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto tratar-se de uma propriedade que se encontra parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes

na proposta de revisão do Plano director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 691 em nome de Maria José Bernardes Luis da Silva.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado a propriedade se encontrar parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 714 em nome de Carlos Manuel da Conceição Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 849 em nome de Luis Filipe Barbosa Aniceto.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que esta propriedade encontra-se parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 858 em nome de Mário Júlio Ferreira Pereira.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado a propriedade se encontrar parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 859 em nome de João Miguel Franco Martins.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global da área urbana.-----

-----**Exposição n.º 898 em nome de António Maria Pedreira Vilela.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão porque esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 917 em nome de João António Domingos Esteves.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado a propriedade se encontrar abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 948 em nome de Augusto Manuel Celorico Moutinho.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 965 em nome de Francisco Leonel Ferreira Santos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que esta propriedade se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 979 em nome de António Miranda Júnior, Construção Civil, S.A.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que a propriedade em questão encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Zona Especial de Protecção – ZEP – Forte de São Vicente), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1001 em nome de António Manuel Ezequiel Duarte.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade em questão encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Zona Especial de Protecção – ZEP – Forte de São Vicente), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1019 em nome de Alfredo Félix Aniceto.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado esta propriedade se encontrar abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1037 em nome de Inácio Antunes Carlos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, uma vez que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1090 em nome de Joaquim José Alves Dinis.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado esta propriedade se encontrar abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1111 em nome de Filomena de Sousa Sérgio da Silva Lopes e Margarida Maria Sérgio da Silva Lopes.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade já dispõe de área urbanizável e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1182 em nome de Francisco Xavier da Costa Bastos.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que a propriedade em questão encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Zona Especial de Protecção – ZEP – Forte de São Vicente), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1274 em nome de Maria Isabel de Jesus Trindade Mota.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que a propriedade em questão encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Zona Especial de Protecção – ZEP – Forte de São Vicente), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1285 em nome de Alfredo Félix Aniceto.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a propriedade em apreço se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes

na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1293 em nome de Rui Abreu Correia.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1298 em nome de Elísio Simão Monteiro.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade já dispõe de área urbanizável e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1353 em nome de Fernando Mora Gonçalves.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão porque esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 938 em nome de Rinertes, Sociedade de Extração e Lavagem de Areias e Britas, Lda.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que esta propriedade encontra-se parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade já dispõe de área industrial e urbanizável em valores significativos.-----

-----**Exposição n.º 1176 em nome de Álvaro Eusébio – Construções Lda.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão uma vez que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a reclassificação pretendida contribui para a dispersão urbana e prejudica a coerência das áreas verdes urbanas.-----

-----**Exposição n.º 1096 em nome de Joaquim Fernando da Silva Lopes.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para a área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de

revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1320 em nome de Laurinda da Conceição Sousa Trigueiros.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para a área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 937 em nome de Maria Silvestre Ferreira.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade já dispõe de área urbana e a sua ampliação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1372 em nome de Eva da Conceição Miranda.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a propriedade em apreço se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1483 em nome TorresCar, Comércio de peças e acessórios de automóveis, Lda.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que propriedade em apreciação se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1498 em nome de Alexandra Isabel Botelho Serra.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a propriedade em apreço se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional, Reserva ecológica Nacional e Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1501 em nome de Pedro Miguel Botelho Serra.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que a propriedade em apreço encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na

medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1524 em nome de Luis Fernando Lopes Monteiro.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a propriedade em apreço encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e parcialmente Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1569 em nome de Célia Paulo Vicente Neto.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão porque esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a classificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1612 em nome de José Carvalho Rodrigues.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a propriedade em causa se encontra abrangida por servidões legais em vigor (parcialmente Reserva Agrícola Nacional, Reserva Ecológica Nacional e parcialmente Zonas Inundáveis), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1618 em nome de António Francisco dos Reis**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que propriedade em apreciação se encontra abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1620 em nome de Isidoro dos Reis Amaro.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão porque esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1680 em nome de Luís Fernando Lopes Monteiro.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que a propriedade em questão encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Zona Especial de Protecção – ZEP – Forte de São Vicente), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----*Exposição n.º 1681 em nome de Luís Fernando Lopes Monteiro.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que a propriedade em questão encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e parcialmente Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----*Exposição n.º 1721 em nome de Lúcia Maria dos Santos Fonseca Samouco.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, visto que a propriedade em apreciação encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e parcialmente Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----*Exposição n.º 1726 em nome de Luis Fernando Lopes Monteiro.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, por ter verificado que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e parcialmente Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----*Exposição n.º 1729 em nome de Luis Fernando Lopes Monteiro.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que a propriedade em questão encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Zona Especial de Protecção – ZEP – Forte de São Vicente), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Nesta altura passaram a participar dos trabalhos da reunião os Srs. Vereadores Dra. Rosa Matos Alves e Eng.º Pistacchini Calhau.**-----

-----*Exposição n.º 342 em nome de António José dos Reis Trigueiros e outro.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e nos critérios de ponderação da Discussão Pública.-----

-----*Exposição n.º 795 em nome de José Pereira Elias do Coito.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão na medida em esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----*Exposição n.º 1078 em nome de Emília da Nazaré Negrier.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----Mais foi deliberado relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

-----***Exposição n.º 1499 em nome de Alexandra Isabel Botelho Serra.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos do processo de revisão do Plano Director Municipal, nomeadamente na coerência global dos perímetros urbanos, da regulamentação das áreas de verde ecológico urbano e do princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----Mais foi deliberado relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

-----***Exposição n.º 1602 em nome de José Manuel de Carvalho Borges de Castro/Herdeiros de Rosa de Jesus Marques Carvalho.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão porque esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----***Exposição n.º 1495 em nome de Maria Carlota Dias Sarreira.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a classificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----***Exposição n.º 7 em nome de Manuel Carlos Sousa Caldeira.***-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que a mesma se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----***Exposição n.º 1458 em nome de Resmater – Investimentos Imobiliários.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos do processo de revisão do Plano Director Municipal, nomeadamente no que diz respeito à coerência dos perímetros urbanos e respectivos parâmetros urbanísticos.-----

-----Mais foi deliberado relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

-----***Exposição n.º 1459 em nome de Construções Galvão, Lda.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos do processo de revisão do Plano Director Municipal, nomeadamente no que diz respeito à coerência dos perímetros urbanos e respectivos parâmetros urbanísticos.-----

-----Mais foi deliberado relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

-----**Ausentou-se dos trabalhos o Sr. Vereador Dr. Luis Carlos Lopes.**-----

-----***Exposição n.º 1409 em nome de Fernando Henrique Tenreiro da Cruz.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão porque esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que propriedade já dispõe de área urbana/urbanizável, e a ampliação desta classificação prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Voltou a participar na apreciação das exposições o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes.**-----

-----***Exposição n.º 985 em nome de António José dos Reis Trigueiros e outros.***-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão visto que esta se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e dos critérios de ponderação da Discussão Pública.-----

-----**Nesta altura ausentaram-se dos trabalhos da reunião os Vereadores Srs. Dr. Luís Carlos Lopes e Dra. Rosa Matos Alves.**-----

-----***Exposição n.º 1420 em nome de Maria Alzira Mota Rocha Gomes.***-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para a área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----***Exposição n.º 1424 em nome de Maria Alzira Ferreira Alves Mota.***-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Voltou a participar dos trabalhos da presente reunião a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.**-----

-----***Exposição n.º 1557 em nome de Maria Teresa Alves dos Santos Silva Marçal.***-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que a propriedade em questão encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Zona Especial de Protecção – ZEP – Forte de São Vicente), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que

contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----*Exposição n.º 1699 em nome de Maria Leonilde Leal e Silva.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão pois a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----*Exposição n.º 1429 em nome de Emilia de Jesus dos Santos.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, por ter verificado que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----*Exposição n.º 639 em nome de José Augusto dos Santos Gomes e Outros.*-----

-----A Câmara deliberou não obstante reconhecer a pertinência da pretensão, deliberou não dar provimento à mesma, na medida em que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento da cidade e do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----*Exposição n.º 1119 em nome de António Miranda Júnior – Construção Civil, S.A.*-----

-----A Câmara tomou conhecimento da pretensão, e deliberou, informar que a proposta de plano já contempla a pretensão do requerente.-----

-----**Nesta altura voltou a participar dos trabalhos o Sr. Vereador Luis Carlos Lopes tendo-se ausentado a Dra. Rosa Matos Alves.**-----

-----*Exposição 883 em nome de José Augusto Carneiro Peixoto.*-----

-----A Câmara deliberou por maioria com a abstenção do Eng.º Pistacchini Calhau, dar provimento parcial à pretensão, mediante a reclassificação de uma parte sul da propriedade, para construção de moradias unifamiliares, a poente da via proposta no Plano de Pormenor Sul/Poente/Várzea, em elaboração, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Regressou à sala a Sra. Vereadora Dra. Rosa Matos Alves.**-----

-----*Exposição n.º 999 em nome de Sopimar – Sociedade de Construções, Lda.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que a propriedade em questão encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Zona Especial de Protecção – ZEP – Forte de São Vicente), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana, mantendo-se, portanto, a proposta patente em discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 1683 em nome de José Cesário Martins Hipólito.**-----

-----A Câmara não obstante reconhecer a pertinência da pretensão deliberou não dar provimento à mesma, dado que, tratando-se de terrenos abrangidos por Reserva Ecológica Nacional a alteração de classificação não depende deste órgão.-----

-----**Exposição n.º 1273 em nome de Maria Isabel de Jesus Trindade Mota.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, por ter verificado que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional e Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 269 em nome de João Manuel B. Prudêncio.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, por ter verificado que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Exposição n.º 1665 em nome de Maria Manuela Pereira Bernardes Ramos Coelho.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, quanto à reclassificação para área de aptidão turística, enquanto regime de excepção o regulamento poderá vir a permitir dentro de diversas condicionantes a implementação de estabelecimentos hoteleiros nas áreas de verde ecológico urbano.-----

-----**Exposição n.º 562 em nome de Fermafíl – Administração de Bens, S.A.**-----

-----A Câmara tomando conhecimento deliberou informar que a exposição apresentada não se enquadra no âmbito do processo de discussão pública do Plano Director Municipal, mas sim no plano de pormenor em elaboração.-----

-----**Exposição n.º 1195 em nome de Adelino Prudêncio Fernandes Leal Quintela.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para a área urbana/urbanizável, para construção de moradia unifamiliar, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 737 em nome de Fundação de Dois Portos.**-----

-----O Sr. Vereador Eng.º Pistacchini Calhau, declarou não concordar que se faça uma alteração pontual para este caso, pois a Câmara está a assumir uma responsabilidade sem qualquer garantia e sem qualquer protocolo. Na sua opinião a forma mais rápida de resolver esta questão é fazer um

Plano de Pormenor.-----

----O Sr. Presidente disse que a Fundação de Dois Portos deu passos significativos no sentido de mudar as suas instalações para outro local.-----

----O Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes, tendo em conta que haverão ainda algumas reuniões para a questão do regulamento e que o Sr. Vereador Caetano Dinis não está presente e representa uma força política, propôs que a Câmara analise esta exposição em fase de análise do regulamento com a presença de todas as forças políticas.-----

----A Câmara concordando com o Sr. Vereador Dr. Luís Carlos Lopes deliberou relegar a análise desta exposição para uma próxima reunião, com a presença de todos do membros do Executivo.-----

----**Exposição n.º 25 em nome de Fino Comércio de Automóveis, Lda.**-----

----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão pois a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

----**Exposição n.º 688 em nome de José Manuel Alves Narciso.**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão porque esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

----**Exposição n.º 906 em nome de Elisabete Maria Barbosa Lopes Aniceto.**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, dado que esta propriedade encontra-se parcialmente abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a propriedade dispõe de área de equipamento proposto e a sua reclassificação contraria o princípio da criação de equipamento necessários à melhoria da qualidade de vida das populações.-----

----**Exposição n.º 740 em João Manuel da Silva Fialho.**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, por ter verificado que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano director Municipal, na medida que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

----**Exposição n.º 741 em nome de João Manuel da Silva Fialho.**-----

----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão dado que a mesma não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do

perímetro urbano.-----

-----*Exposição n.º 911 em nome de Manuel Ferreira Batista.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a reconversão de parte da propriedade para a área urbana/urbanizável, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----*Exposição n.º em nome de Fonsêcautos – Comércio de Automóveis e Lubrificantes S.A.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão pois a mesma enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, considerando como parcialmente urbana a propriedade sobre a qual recai a exposição, comunicando a decisão à equipa responsável pela execução do Plano de Pormenor do Choupal.-----

-----*Exposição n.º 1548 em nome de Oscar Prudêncio.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----*Exposição n.º 1530 em nome de José Carlos Antunes Andrade.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que a propriedade em questão encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Zona Especial de Protecção – ZEP – Forte de São Vicente), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----**Nesta altura o Sr. Presidente da Câmara informou que fariam uma pausa para almoço, e recomençariam os trabalhos às 14h30.**-----

-----Deu-se início ao período da tarde continuando com a discussão referente às exposições da **Cidade de Torres Vedras.**-----

-----Estavam presentes para participar nos trabalhos o Sr. Presidente da Câmara, e os Srs. Vereadores, Eng.º Pistacchni Calhau, Dr. Luís Carlos Lopes, José António Vale Paulos e Carlos Bernardes.-----

-----*Exposição n.º 1542 em nome de Abílio da Silva Ferreira.*-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão visto que esta enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal e nos critérios de ponderação da Discussão Pública.-----

-----*Exposição n.º 1536 em nome de Oscar Prudêncio.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, por ter verificado que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Agrícola Nacional), e a sua

reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----*Exposição n.º 1563 em nome de Oscar Prudêncio e outros.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----Mais deliberou manter a proposta viária para a zona, de acordo com a versão patente na discussão pública.-----

-----*Exposição n.º 152 em nome de Mário Joaquim dos Santos.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global da estruturação da actividade industrial.-----

-----*Exposição n.º 1525 em nome de Luís Fernando Lopes Monteiro.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que a propriedade em questão encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Zona Especial de Protecção – ZEP – Forte de São Vicente), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----*Exposição n.º 1083 em nome de Eurico Augusto Alves da Cruz.*-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta propriedade encontra-se abrangida por servidões legais em vigor (Reserva Ecológica Nacional), e a sua reclassificação não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, na medida que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----Mais deliberou relegar a análise desta exposição para a fase de apreciação das questões regulamentares.-----

-----*Exposição n.º 675 em nome de Galurbe – Investimentos Urbanos, S.A.*-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise desta exposição para a fase de apreciação das questões regulamentares.-----

-----Finda a análise às exposições referentes à cidade de Torres Vedras foram apreciadas algumas exposições da Freguesia de **A-dos-Cunhados**.-----

-----**Nesta altura passou a participar dos trabalhos da presente reunião a Sra. Vereadora Dra.**

Rita Sammer.-----

-----**Exposição n.º 745 em nome de Maria Eugénia do Patrocínio e Iria Jorge Patrocínio.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que esta enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 676 em nome de Acácio João da Luz Reis Martins e Outros.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão mediante a ampliação do perímetro urbano do Sobreiro Curvo em 200 metros ao longo da estrada, em ambos os lados, com uma profundidade de 50 metros, na medida em que se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 1009 em nome de Maria Teresa Lotra Batista de Castro.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que contraria o princípio da contenção da dispersão urbana.-----

-----Terminada a análise das exposições de A-Dos-Cunhados deu-se inicio às exposições **genéricas.**-----

-----**Exposição n.º 55 em nome de Nuno Maria Brilha Vilela**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da sugestão, deliberou informar o requerente que muitas das sugestões estão vertidas na proposta do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 56 em nome de Nuno Maria Brilha Vilela.**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da sugestão, deliberou informar o requerente que muitas das sugestões estão vertidas na proposta do Plano Director Municipal.-----

-----**Exposição n.º 110 em nome de Fernando Miguel Martins Francisco.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a reclassificação pretendida prejudica a coerência global do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 214 em nome de Rui José de Sousa Rosa.**-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou informar que a proposta de PDM já contempla a necessidade de ser implementado Plano de Urbanização e/ou Plano de Pormenor para a zona em causa.-----

-----**Exposição n.º 272 em nome de Moradores de Vale da Azenha.**-----

-----A Câmara deliberou dar provimento parcial à pretensão dado que a proposta de plano já contempla a totalidade ou parte da pretensão dos requerentes.-----

-----**Exposição n.º 326 em nome de Rui José de Sousa Rosa.**-----

-----A Câmara tomando conhecimento, deliberou informar que a exposição em causa não se

enquadra no âmbito do processo de discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 329 em nome de João Maria Clímaco de Sousa e Brito.**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou informar que a exposição em causa não se enquadra no âmbito do processo de discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 333 em nome de Rui José de Sousa Rosa.**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou informar que a exposição em causa não se enquadra no âmbito do processo de discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 358 em nome de Rui José de Sousa Rosa.**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou informar que a exposição em causa não se enquadra no âmbito do processo de discussão pública, e o munícipe não entregou elementos suficientes de modo a poder ser esclarecido.-----

-----**Exposição n.º 359 em nome de Rui José de Sousa Rosa.**-----

-----A Câmara tomou conhecimento desta pretensão, no entanto as preocupações do reclamante serão atendidas aquando da execução do Plano de Urbanização e/ou Plano de Pormenor para a UOPG 9 – Santa Cruz /Póvoa de Penafirme/Silveira.-----

-----**Exposição n.º 360 em nome de Rui José de Sousa Rosa.**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, da pretensão deliberou informar que não é especificado o local para a realocização do aeródromo.-----

-----**Exposição n.º 362 em nome de Rui José de Sousa Rosa.**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou informar que a exposição em causa não se enquadra no âmbito do processo de discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 365 em nome de Rui José de Sousa Rosa.**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou informar que a exposição em causa não se enquadra no âmbito do processo de discussão pública.-----

-----**Exposição n.º 372 em nome de Paula Cristina da Silva Sousa Rosa.**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento, deliberou informar que não se pode construir em Reserva Ecológica Nacional, visto que a gestão destes espaços não é feita pela Câmara, mas sim pela CCDRLVT. No que se refere ao POOC, a impossibilidade de construção nos espaços verdes do POOC advém do facto de que a sua gestão é feita pelo INAG. Na terceira hipótese existem situações onde é permitida a construção, como tal terão de ser vistas as situações caso a caso.-----

-----**Exposição n.º 371 em nome de Ana Marta da Silva Sousa Rosa.**-----

-----A Câmara tomou conhecimento, uma vez que não se pode construir em Reserva Ecológica Nacional, visto que a gestão destes espaços não é feita pela Câmara, mas sim pela CCDRLVT. No que se refere ao POOC, a impossibilidade de construção nos espaços verdes do POOC advém do facto de que a sua gestão é feita pelo INAG. Na terceira hipótese existem situações onde é permitida

a construção, como tal terão de ser vistas as situações caso a caso.-----

-----**Exposição n.º 505 em nome de João Miguel Lourenço da Silva.**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da exposição, deliberou informar que muitas das sugestões já estão vertidas na proposta de revisão do Plano Director Municipal, no entanto agradece este contributo.-----

-----**Exposição n.º 535 em nome de Rui José de Sousa Rosa.**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento desta exposição, deliberou informar o requerente que a fixação e a gestão da Reserva Ecológica Nacional não cabe à Câmara, pelo que esta não está habilitada a responder.-----

-----**Exposição n.º 536 em nome de Rui José de Sousa Rosa.**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento desta exposição, deliberou informar o requerente que a fixação e a gestão da Reserva Ecológica Nacional não cabe à Câmara, pelo que esta não está habilitada a responder.-----

-----**Exposição n.º 537 em nome de Rui José de Sousa Rosa.**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento desta exposição, deliberou informar o requerente que a fixação e a gestão da Reserva Ecológica Nacional não cabe à Câmara, pelo que esta não está habilitada a responder.-----

-----**Exposição n.º 567 em nome de Daniel Policarpo dos Santos.**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento desta pretensão, deliberou informar que não foi possível localizar o imóvel do requerente.-----

-----**Exposição n.º 595 em nome de Rui Manuel Freixinho Barros.**-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

-----**Exposição n.º 685 em nome de António João Francisco Baixinho.**-----

-----A Câmara tomou conhecimento desta exposição e deliberou informar o seguinte:-----

-----a) a construção da ETAR não necessita de marcação prévia;-----

-----b) a construção de habitação social é concretizável em áreas urbanas e urbanizáveis;-----

-----c) a área de usos múltiplos foi convertida em área de equipamento não se justificando a sua ligação ao perímetro urbano; e-----

-----d) o executivo considera que as áreas industriais são suficientes para a realidade da freguesia.-----

-----**Exposição n.º 825 em nome de Aeródromo Municipal de Santa Cruz.**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da pretensão, deliberou informar o requerente que a sua exposição não está devidamente identificada nem o seu conteúdo é especificado.-----

-----**Exposição n.º 827 em nome de Josué Gomes.**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da pretensão, deliberou informar o requerente que a sua

exposição não está devidamente identificada nem o seu conteúdo é especificado.-----

-----**Exposição n.º 977 em nome de João Manuel Biencard Cruz.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão mantendo a classificação proposta no âmbito da discussão pública, sendo que as opções tomadas encontram-se explicitadas no relatório que integra a proposta de plano.-----

-----**Exposição n.º 978 em nome de Oestagric, Lda.**-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

-----**Exposição n.º 1077 em nome de Moradores de Adegas.**-----

-----A Câmara deliberou relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

-----**Exposição n.º 1240 em nome de João Manuel Biencard Cruz.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão, mantendo a classificação proposta no âmbito da discussão pública, sendo que as opções tomadas encontram-se explicitadas no relatório que integra a proposta de plano.-----

-----**Exposição n.º 1333 em nome de Celestino da Silva.**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que a Câmara Municipal não considera prioritária a marcação do traçado da via referida na exposição.-----

-----**Exposição n.º 1122 em nome de Domingos Nunes de Jesus.**-----

-----A Câmara, tomando conhecimento da exposição, deliberou informar o requerente que parte da mesma já se encontra salvaguardada, uma vez que já se prevê a ampliação do perímetro urbano.-----

-----**Exposição n.º 1374 em nome de Futebol Clube São Pedro**-----

-----A Câmara deliberou não dar provimento à pretensão visto que esta não se enquadra nos objectivos genéricos de ordenamento do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal na medida em que existem nas imediações do terreno do requerente, áreas classificadas como de equipamentos propostos, onde poderá ser implantado o pavilhão pretendido.---

-----**Exposição n.º 1725 em nome de Alzira Jesus Albuquerque.**-----

-----A Câmara tomando conhecimento deliberou informar que a exposição via email não vinha acompanhada do respectivo conteúdo.-----

-----**Exposição n.º 1730 em nome de José Henriques.**-----

-----A Câmara tomando conhecimento deliberou informar que a exposição via email não vinha acompanhada do respectivo conteúdo.-----

-----**Exposição n.º 1426 em nome de ASSOM – Associação de Operadores do Mercado de**

Grossistas de Torres Vedras.-----

----A Câmara, tomando conhecimento deliberou informar que está sensível à preocupação e considera pertinente a exposição, mas de momento não é possível nem permitido marcar a localização pretendida.-----

----Contudo o Sr. Presidente da Câmara ficou mandatado de estudar em conjunto com esta associação uma nova localização para o equipamento.-----

Exposição n.º 1430 em nome de Luís Augusto da Costa Silvestre.-----

----A Câmara, tomando conhecimento da exposição, deliberou agradecer o contributo e esclarecer que muitas das sugestões estão vertidas na proposta de revisão de PDM.-----

Exposição n.º 1511 em nome de Sociedade de Construções Urbanas Rufino e Irmãos, S.A.-----

----A Câmara deliberou dar provimento à pretensão uma vez que esta enquadra-se nos objectivos genéricos de ordenamento do território do Concelho, constantes na proposta de revisão do Plano Director Municipal, pelo que se irá proceder à correcção.-----

Exposição n.º 1236 em nome de Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza – Lisboa.-----

----A Câmara, tomando conhecimento da exposição, deliberou agradecer o contributo, e esclarecer que muitas das preocupações da mesma estão já vertidas na proposta de revisão de PDM.-----

Exposição n.º 1397 em nome de Junta de Freguesia de Dois Portos.-----

----A Câmara deliberou relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

Exposição n.º 111 em nome de Fernando Miguel Mastins Francisco.-----

----A Câmara deliberou relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

Exposição n.º 113 em nome de José Manuel Marques Silva.-----

----A Câmara deliberou relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

Exposição n.º 1325 em nome de Maria Julieta da Silva Ribeiro Franco.-----

----A Câmara deliberou relegar a análise desta exposição para a fase da apreciação das questões regulamentares.-----

DELIBERAÇÕES:-----

----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade com excepção da exposição n.º 883 em nome de José Augusto Carneiro Peixoto, cuja votação consta da respectiva deliberação.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUIREM EFEITOS IMEDIATOS:-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente acta foram aprovadas em minuta.-----

ENCERRAMENTO:-----

-----Às 17 horas e como se não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pela Chefe de Secção de Apoio aos Órgãos Municipais Ana Amélia Rodrigues Valente, ao abrigo de despacho n.º 6185, de 04 de Maio de 2004.-----
